ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
29 ABR. 2005
PROTOCOLO
Nº 03345

P.L. 18/2005-E
Recebido em 29ABR2005
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
16 -05- 2005
APROVADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.581/2004, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO – *APAE.*

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O *caput* do artigo 2º, da Lei n.º 1.581/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º – Para atendimento do Convênio de que trata o artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar, mensalmente, à APAE, a importância de R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais), além de destinar a merenda escolar necessária à totalidade de seus alunos matriculados, bem como ceder uma Professora Educadora Especial, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, mais 20 (vinte) horas por Convocação, totalizando uma carga horária semanal de 40(quarenta) horas e uma Merendeira de 44(quarenta e quatro) horas semanais."

...

Art.2º - O Termo de Convênio, anexo a Lei 1.581/2004, passa a ter Termo Aditivo, cujo teor é o Anexo Único da presente Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º ..... – ANEXO ÚNICO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO – APAE.*

Pelo presente instrumento particular, as partes já qualificadas no Convênio original, autorizado pela Lei Municipal 1.581/2004, firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem como objetivo principal oferecer suporte para a realização de atividades de desenvolvimento a portadores de deficiência, com atendimento especializado de profissionais da área da saúde e educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal a ser repassado é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais disposições do instrumento do Termo de Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Agudo/RS, ... de .....de 2005.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

SILVIO OSMAR INTICHER
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.581/2004, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO – APAE.**

Com a alteração proposta o Município repassará, mensalmente, à APAE, a partir da aprovação da presente Lei, a importância de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), visando atender as seguintes reivindicações da Diretoria:

- aumentar em 10(dez) horas semanais o atendimento do profissional Fisioterapeuta, proporcionando aos alunos portadores de maiores dificuldades físico-motoras o tratamento necessário para a obtenção de resultados satisfatórios:
- cobrir gastos com a aquisição de passagens; e
- cobrir despesas com combustível e manutenção do veículo.

Na certeza da sensibilidade dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal